



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI Nº 49

De 2 de julho de 1949

Dispõe sôbre abertura de crédito especial, na forma que especifica.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 30 de junho de 1949, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Finanças e Contabilidade, um crédito especial no valor de Cr\$... 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), destinado a atender as despesas da compra e reforma de uma praça de esportes no distrito de Gavião Peixoto.-

Artigo 2º - Ficam anuladas parcialmente em Cr\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos cruzeiros), Cr\$700,00 (setecentos cruzeiros) e Cr\$1.600,00 (hum mil e seiscentos cruzeiros), as verbas codificadas sob os números 1.3.1 - 8.09.0 e 1.3.3 - 8.09.0 e 3.0.1 - 8.80.0, respectivamente, do Capítulo II, Da Despesa Geral, do orçamento vigente.-

Parágrafo único - O valor do crédito de que trata esta lei, será coberto com os recursos decorrentes da anulação prevista no presente artigo.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 2 (dois) de julho de 1949 (mil, novecentos e quarenta e nove).-

(a) ENGº JOSÉ DOS SANTOS
- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.-

(a) DR. CANDIDO DE BARROS
Diretor da Diretoria do Expediente e Pessoal.-

Autor - José Soares Aguiar do
Projeto Lei 5/48
Promoção = 47/48